



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.181/2012

“PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.016,
DATADA DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 E SUAS
ALTERAÇÕES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a Lei Municipal nº. 1.016, datada de 05 de outubro de 2011 e suas alterações, pelo período de 06 meses, conforme consta na parte final do artigo 1º da supracitada Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Amadeu Boroto
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

Matheus Rossini Santos
MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011